

PROJETO DE LEI Nº. 002, DE 16 DE JANEIRO DE 2012.

ORIGEM: **Poder Executivo**

“Dá denominação a Travessa que identifica da cidade de Arvorezinha, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a presente:

L E I:

Art. 1º - Fica denominada de **Travessa ZELINDO BOMBONATTO** à Travessa situada na QUADRA 32, situada entre as Ruas Agostinho Floriano e a Rua Pedro Scorsatto, fazendo frente com á Rua Lino Figueira, tendo nesta o seu ponto inicial.

Art. 2º - Fica denominada de **Travessa ODIL BOMBONATTO** à Travessa situada na QUADRA 260, situada entre as Ruas Olivo Grandó e a Rua Afonso Auler, fazendo frente com á Rua Don Pedro I, tendo nesta o seu ponto inicial.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM DE ARVOREZINHA, aos 16 (dezesseis) dias do mês de janeiro de 2012.

JOSÉ ODAIR SCORSATTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

Denise Ferreira Roman
Secretária Municipal da Administração

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 002/2012
PROJETO DE LEI Nº 002/2012

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

As referidas travessas, ainda não possuem denominação legal e a identificação do nome desse logradouro se faz necessário para que seus moradores possam ter acesso garantido aos serviços de correios, ligações de energia elétrica e água, sendo um critério exigido pelas companhias concessionárias, como também o registro terrenos no Registro de Imóveis.

Os homenageados “in memorian’ ZELINDO BOMBONATTO e ODIL BOMBONATTO cujo nome ora se eterniza pela denominação das Travessas, foi escolhido e é justo pelo fato de terem sido moradores destas áreas de terras, para que os futuros moradores quando nelas residirem, saibam que foram pessoas da comunidade e levem em consideração suas atuações, quando em nosso meio presente.

Atenciosamente,

JOSÉ ODAIR SCORSATTO
Prefeito Municipal